

**LEI Nº 1.498, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Denomina Maria Santana Macêdo Santos Oliveira, a Unidade Básica de Saúde do Conjunto Habitacional Barreiras I, no Município de Barreiras – BA.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica denominada de “MARIA SANTANA MACEDO SANTOS OLIVEIRA” a Unidade Básica de Saúde do Conjunto Habitacional Barreiras I, no município de Barreiras – BA.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras - BA, em 15 de fevereiro de 2022.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras - BA